

Resolução nº : 225/99
Protocolo nº : 82258/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado : AFONSO RODRIGUES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Determinar o envio dos autos à origem, para o respectivo arquivamento, nos termos dos Pareceres nºs 12861/98 e 32091/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente